



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 24-01-2018**

**Vice-Presidente**

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

**Vereadores**

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** **DO DIA 24-01-2018**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Carlos Manuel de Melo Pimentel, com a presença dos vereadores, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. Não esteve presente o presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

### **ÍNDICE**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

(DL 4/2018) - PROC. N.º 7595/2017- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE PONTA GARÇA

(DL 5/2018) - PROC. N.º 7619/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO

(DL 6/2018) - PROC. N.º 132/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DO SÃO JOÃO - PROTOCOLO

(DL 7/2018) - PROC. N.º 363/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE ÁGUA D' ALTO

(DL 7A/2018) – PROC. N.º 418/2018 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAÍNHAS

(DL 7B/2018) – PROC. N.º 522/2018 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE RIBEIRA SECA

(DL 7C/2018) – PROC. N.º 462/2018 – INFORMAÇÃO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

HABITAÇÃO

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 8/2018) - PROC. N.º 136/2018 - INFORMAÇÃO - COMPROMISSOS PLURIANUAIS

(DL 9/2018) - PROC. N.º 137/2018 - INFORMAÇÃO- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2017 - 4º TRIMESTRE

(DL 10/2018) - PROC. N.º 140/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL

(DL 11/2018) - PROC. N.º 144/2018 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Balancete



## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Uma vez declarada aberta a reunião w sob proposta do vice-presidente da Câmara Municipal, foi acordado por unanimidade, incluir na ordem do dia da reunião, os seguintes processos:

- (DL 7A/2018) - PROC. N.º 418/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAÍNHAS
- (DL 7B/2018) - PROC. N.º 522/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE RIBEIRA SECA
- (DL 7C/2018) - PROC. N.º 462/2018 - INFORMAÇÃO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE HABITAÇÃO

De seguida, o vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para solicitar o ponto de situação dos preparativos das festas do S. João da Vila, apelando para a sensibilização do executivo para, com dignidade, promover iniciativas de comemoração dos 50 anos das marchas do s. João.-----

A vereadora Nélia Guimarães esclareceu que tinha reunido com os responsáveis pelas marchas e que tinham acertado as datas de 23/24 e 24/25 de junho de 2018 para os dois desfiles do S. João e que, em breve, será agendada outra reunião para trabalhar os pormenores do evento.-----

O vice-presidente da Câmara Municipal referiu que, relativamente a iniciativas para assinalar os 50 anos das marchas do S. João da Vila, foi lançado o repto aos organizadores das marchas, para que assumissem o tema, os quais ficaram recetivos à ideia.-----

O vereador Gonçalo Patrício Dias retomou a palavra para sublinhar que a Câmara Municipal deve empenhar-se, por iniciativa oficial, no sentido de marcar a data daquelas comemorações, fazendo-o de forma pública e solene, sugerindo que se diligenciasse um arranjo musical com as 5 músicas mais representativas dos últimos 50 anos das marchas, as quais seriam cantadas na sessão solene, sendo 2 no princípio, 2 a meio e a última, a Marcha da Rua, no fim da cerimónia.-----

O vice-presidente da Câmara Municipal classificou a ideia como interessante, não obstante considerar que será uma dificuldade selecionar as cinco músicas a apresentar.-----

A vereadora Nélia Guimarães referiu que a data será dignamente registada e assinalada pela autarquia, estando executivo a trabalhar naquele sentido, sendo de esperar a apresentação do projeto definitivo, em breve.-----

O vice-presidente da Câmara Municipal informou que há a registar a abordagem feita pelo Senhor Alfredo Gago da Câmara no sentido de ser editado um CD comemorativo dos 50 anos das marchas do S. João da Vila.-----

A vereadora Sabrina Furtado pediu a palavra para se referir a algumas dúvidas e interpretações que estão a ser expostas nas redes sociais sobre o projeto de Regulamento Municipal de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, segundo os quais haverá bares, mesmo em zonas residenciais que poderão funcionar até às 04:00.-----

O vice-presidente da Câmara Municipal solicitou ao chefe da Divisão Administrativa e Operacional que esclarecesse a situação, o qual fê-lo dizendo que a possibilidade de haver estabelecimentos abertos até às 04:00 é um facto previsto no referido projeto de regulamento, porém, enquanto exceção aplicável a estabelecimentos com espaço de dança, devidamente enquadrados em termos urbanísticos em zonas



não residenciais.-----  
O vereador Gonçalo Patrício Dias usou da palavra para congratular a Câmara Municipal pela realização do evento denominado “1.ª Milha Urbana”, dizendo que ainda bem que o executivo municipal ouviu as propostas da oposição, lamentando apenas o facto de o percurso ser muito curto, não invalidando isso, a iniciativa, a qual deverá ser melhorada e alargada a diversos tipos de público e faixas etárias.-----  
O vice – presidente registou a intervenção do vereador Gonçalo Patrício Dias e solicitou ao chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal que referisse o que julgasse conveniente sobre o assunto, tendo o mesmo dito que se tratava de uma primeira experiência, na sequência de uma proposta conjunta feita pela Associação de Atletismo de S. Miguel e do Clube Escolar de Ponta Garça e a contar para o calendário da AASM, sendo que no futuro, se pretende alargar a participação a vários escalões, conferindo à prova, não apenas o carácter competitivo, mas também de participação coletiva de celebração do desporto e do exercício físico.-----

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL 4/2018) - PROC. N.º 7595/2017- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE PONTA GARÇA** - Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia de Ponta Garça. -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, celebrar com a freguesia de Ponta Garça, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2018, para cooperação com a Câmara Municipal, no que respeita à conservação, manutenção e limpeza de arruamentos, de espaços verdes, lavabos e parques de estacionamento, naquela freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**(DL 5/2018) - PROC. N.º 7619/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO -DELIBERAÇÃO** - Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia de São Pedro. -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, celebrar com a freguesia de São Pedro, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2018, para cooperação com a Câmara Municipal, no que



respeita à manutenção e limpeza de espaços verdes, naquela freguesia, bem como no apoio técnico à dinamização do projeto do Roteiro das Olarias, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**(DL 6/2018) - PROC. N.º 132/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DO SÃO JOÃO – PROTOCOLO** - Foi presente à reunião a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou ações de interesse público para o concelho; -----

Considerando que a promoção e o desenvolvimento do concelho constituem áreas primordiais de intervenção da Câmara Municipal; -----

Considerando que as comemorações do feriado municipal constituem um grandioso cartaz de afirmação do Concelho que promove Vila Franca do Campo e dignifica as suas tradições e gentes; -----

Considerando que a natureza da Associação de Jovens Kumbaya lhe confere maior flexibilidade e disponibilidade para tratamentos de todos os procedimentos técnico e burocráticos necessários à boa organização das atividades relacionadas com o feriado municipal, bem como a habilita a recursos legalmente previstos para o desenvolvimento de projetos e de organização de eventos; -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a Associação de Jovens Kumbaya, de um protocolo que consagre a definição do quadro financeiro no montante de 75.000,00 euros, e de responsabilidades daquela instituição na gestão dos espaços com vista à realização das festas do São João de 2018. -----

A vereadora Sabrina Furtado solicitou à Câmara o relatório e contas da aplicação do subsídio dos dois últimos anos, no âmbito de idêntico protocolo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**(DL 7/2018) - PROC. N.º 363/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO** - Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia de Água d'Alto. -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, celebrar com a freguesia de Água d'Alto, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2018, para cooperação com a Câmara Municipal, no que respeita à conservação, manutenção e limpeza de arruamentos, vias, e espaços públicos, naquela freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente, remetendo-a para



apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**(DL 7A/2018) – PROC. N.º 418/2018 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS** - Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia da Ribeira das Tainhas. -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, celebrar com a freguesia da Ribeira das Tainhas, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2018, para cooperação com a Câmara Municipal, no que respeita à conservação, manutenção e limpeza de arruamentos de espaços verdes, naquela freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**(DL 7B/2018) – PROC. N.º 522/2018 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ACORDOS DE EXECUÇÃO 2018 - FREGUESIA DE RIBEIRA SECA- DELIBERAÇÃO:** - Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia da Ribeira Seca. -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, celebrar com a freguesia da Ribeira Seca, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2018, para cooperação com a Câmara Municipal, no que respeita à conservação, manutenção e limpeza de arruamentos e sanitários públicos na freguesia, bem como do Centro Comunitário Professor Eduardo Calisto Amaral, naquela freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**(DL 7C/2018) – PROC. N.º 462/2018 – INFORMAÇÃO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE HABITAÇÃO-** Foi presente à reunião o requerimento da munícipe Sra. D. Maria Eduarda Moniz Furtado e marido Sr. Alfredo Carreiro, a manifestar o interesse na aquisição do imóvel, propriedade do Município de Vila Franca do Campo, correspondente à fração autónoma, tipologia T4, destinada a habitação, composta por Rés/Chão e primeiro andar esquerdo, designada pela letra – G - , com entrada e saída para a via pública pelo n.º 2-A, do prédio urbano sito na Estrada Regional n.º 1 - 1.ª, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 991 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 888 da referida freguesia de São Pedro, o qual, há mais de 40 anos, serve de moradia à requerente, a título de habitação social. -----



A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou vender o referido imóvel, pelo montante de € 19.000,00 (dezanove mil euros), conforme Relatório de Avaliação Imobiliária, designando o presidente da Câmara Municipal ou quem o legalmente o substitua para outorgar a escritura pública, em nome e representação do município.

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **(DL 8/2018) - PROC. N.º 136/2018 - INFORMAÇÃO - COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com os Decretos-Lei n.º 127/2012, de 21 de agosto e 99/2015, de 2 de junho, foi presente à reunião a declaração do Chefe de Divisão Financeira a informar todos os registos contabilísticos determinados pelos referidos diplomas legais. -----

A Câmara tomou conhecimento remetendo o processo, para o mesmo fim, para a Assembleia Municipal.

### **(DL 9/2018) - PROC. N.º 137/2018 - INFORMAÇÃO- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2017 - 4º TRIMESTRE -**

Conforme determina o artigo 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, foi presente à reunião da Câmara Municipal, o relatório do 4.º Trimestre/Exercício de 2017, sobre o cumprimento do Plano de Reequilíbrio Financeiro. -----

A Câmara tomou conhecimento, remetendo o processo à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos.

### **(DL 10/2018) - PROC. N.º 140/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL** - Foi presente à reunião a proposta referente à primeira revisão ao orçamento da autarquia para 2018. -----

A vereadora Sabrina Furtado solicitou esclarecimento sobre o montante de 63.000,00 euros, retirados à rubrica "Funções Sociais" das Grandes Opções do Plano. -----

O vice-presidente da Câmara Municipal solicitou ao chefe da Divisão Financeira que prestasse o esclarecimento requerido, tendo mesmo referido o seguinte: às funções sociais, foi retirado o montante de 174.000,00 euros e foram acrescentados, os montantes de 44.000,00 e 67.000,00 euros, produzindo, assim, o saldo negativo de 63.000,00 euros. -----

Mais esclareceu que o montante de 174.000,00 euros, foi retirado do projeto "Roteiro das Olarias", que integra as funções sociais, e foi acrescentado às obras "Capela da Luz Eterna" ( 44.000,00 euros), Requalificação da Av. Vasco da Silveira ( 67.000,00 euros) e à nova obra "Alargamento do Parque Industrial" (63.000,00 euros), esta última inscrita em funções económicas, nas Grandes Opções do Plano. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de revisão orçamental apresentada. Absteram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

### **(DL 11/2018) - PROC. N.º 144/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** - Câmara Municipal





foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando, por um lado, o disposto no art.22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º22/15, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.12º da Decreto-Lei n.º 99/15, de 2 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.14º, estabelecendo que a referida autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais e ou das modificações orçamentais. -----

**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

1. Para os efeitos previstos na linha c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º 22/15, de 17 de março, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no caso concreto do projeto de “Recuperação e Valorização do Antigo Mercado do Peixe”, o qual já consta do Plano Plurianual de Investimentos para 2018 e que se irá prolongar para 2019: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos para 2018 e que se irão prolongar por 2019. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 22/15, de 17 de março, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

À presente proposta se encontra anexa o “Quadro” fica apenso ao processo físico arquivado na Divisão Financeira e que faz parte integrante da presente deliberação. -----

A vereadora Sabrina Furtado solicitou esclarecimentos sobre o montante de € 564.021,25, inscrito no quadro anexo à proposta de deliberação, estranhando aquele montante, que a ser o valor da obra de requalificação do Mercado de Peixe, será muito superior ao custo da obra da Av. Vasco da Silveira. -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou a presença do chefe da Divisão Financeira que



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

esclareceu que o valor em causa se encontra ali inscrito porque o orçamento da autarquia tem que garantir os fundos necessários para a execução da obra. Acrescentou que a obra já se encontra prevista no orçamento de 2018, com o montante de € 359, 600,00, tendo sido já realizados em 2017, € 23.821,25, com custos de elaboração do projeto, sendo de prever gastar em 2019, € 180.600,00. Concluiu, referindo que o montante de € 564.021,25, é uma estimativa, orçamentada, que soma as diversas parcelas de um ano, para o outro. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, submetendo-a a consideração e votação da assembleia municipal. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

## **BALANCETE**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia de na importância de, 768 928, 89 € ( setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos ). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:15, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém 10 folhas. -----